

**PARTE B****ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 2840/2014

Por despacho da Presidente da Assembleia da República, de 5 de fevereiro de 2014, foi a licenciada Maria Manuela Castelo Branco Neves Ferrão Sousa Magalhães nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de diretor do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, com efeitos a 19 de fevereiro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.

207616936

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 132/2014

A Quinta do Beau-Séjour, sob a designação de «Quinta das Campainhas», também denominada “Quinta do Beau-Séjour”, incluindo a casa, jardins fronteiros e parte da Quinta até à curva de nível dos 80 m», foi classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, I Série-B, n.º 56, de 6 de março.

Posteriormente à decisão de classificação foi alienada uma parte dos terrenos nela integrados, onde se construíram diversos edifícios.

Assim, pela presente portaria, procede-se às seguintes alterações:

- i*) à alteração da área classificada;
- ii*) à redenominação do monumento classificado;
- iii*) da categoria de classificação, de acordo com a legislação em vigor.

A alteração da classificação reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, e à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Lisboa.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei

n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Classificação

1 — É alterada a área da «Quinta das Campainhas, também denominada “Quinta do Beau-Séjour”, incluindo a casa, jardins fronteiros e parte da Quinta até à curva de nível dos 80 m», classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, I Série-B, n.º 56, de 6 de março de 1996, de forma a traduzir a realidade atual da quinta, limitada à casa e aos jardins murados, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — O monumento referido no número anterior passa a ser designado por Quinta do Beau-Séjour, também denominada Quinta das Campainhas, na Estrada de Benfica, 368 a 372, Lisboa, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho e distrito de Lisboa.

3 — É alterada a categoria de classificação, de imóvel de interesse público (IIP) para monumento de interesse público (MIP).

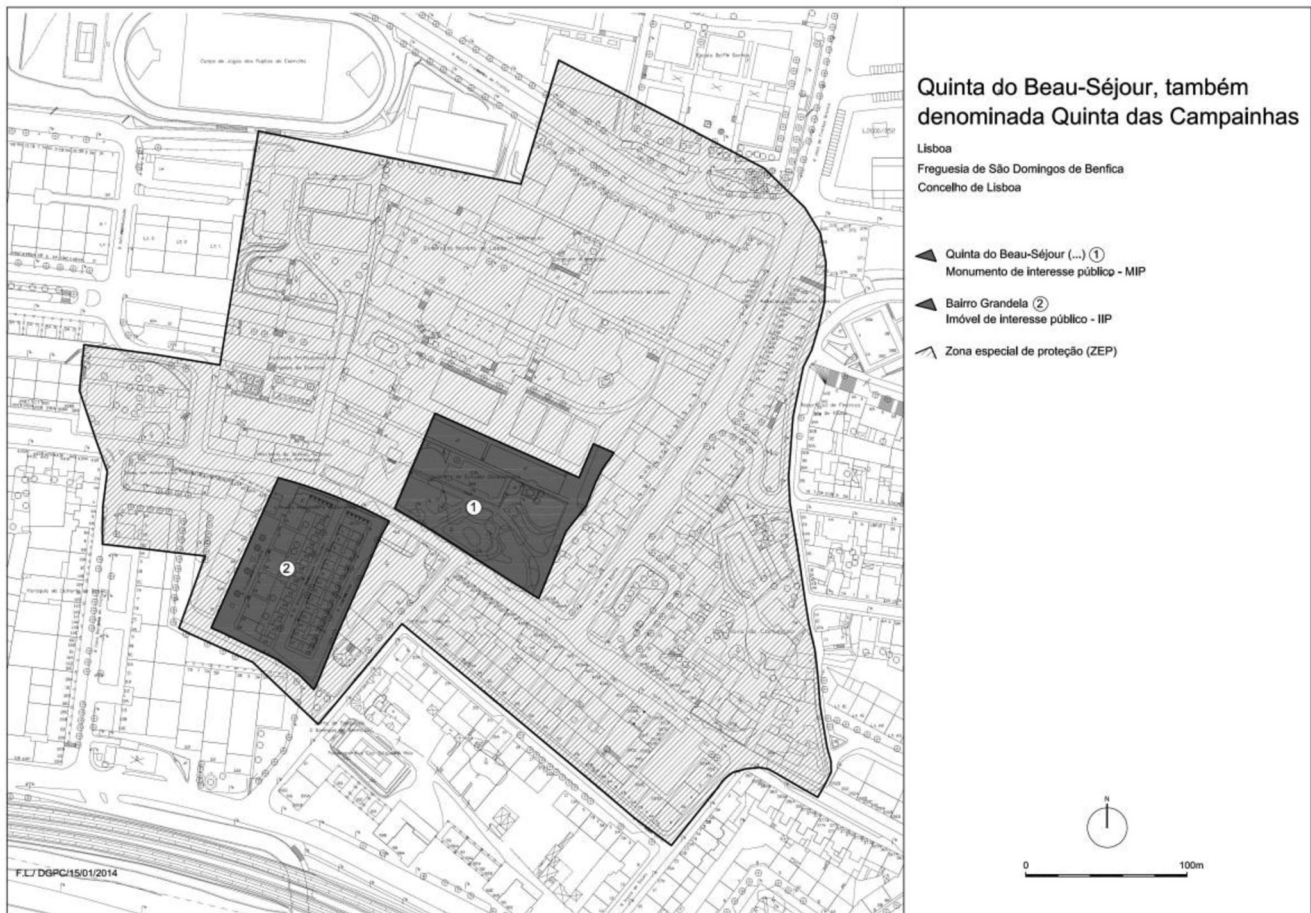
Artigo 2.º

Zona especial de proteção

Mantém-se a zona especial de proteção conjunta do bem imóvel cuja área de classificação é alterada e do Bairro Grandela, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 29/84, publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 145, de 25 de junho, fixada pela Portaria n.º 415/98, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 89, de 16 de abril, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

10 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



207620507

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso (extrato) n.º 2731/2014

Prémio Investigação de Arquitetura — 2014

Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o “Prémio Investigação-Arquitetura/2014” a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de janeiro e respetivo regulamento, constituídos pela reunião dos Prémios: *Soares dos Reis*, *Luciano Freire* e *Viscondes de Valmor*, publicado no *Diário da República* — 1.ª série n.º 30, de 20/01/1983, em que foram criados os “Prémios Investigação e Aquisição”, para Arquitetura, Escultura e Pintura, sendo este ano atribuídos os Prémios de Arquitetura.

O Prémio Investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido atividade criadora nos domínios da Arquitetura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao Presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200-005 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo Júri;
- Dois fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia, quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207618572

Aviso (extrato) n.º 2732/2014

Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos

A Academia Nacional de Belas-Artes, anuncia a abertura do concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos, a atribuir a um artista português, de preferência diplomado pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto, — “ao melhor trabalho de Escultura, de autor vivo que tenha estado patente em exposição pública pela primeira vez, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013, tenha sido concluída, dentro do prazo indicado, integrado em edifício público ou particular, para o qual tenha sido expressamente executada ou que constitua ou faça parte de um monumento”.

Qualquer Académico poderá indicar à Academia Nacional de Belas-Artes, a escultura que entenda merecer o Prémio, podendo também o seu autor, em carta registada ou entregue em mão na Secretaria desta Academia, até ao dia 15 de março de 2014, pedir para que a sua obra seja considerada quando da atribuição deste Prémio. Em qualquer dos casos a indicação deverá ser acompanhada dos elementos elucidativos julgados convenientes.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

207619074

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso (extrato) n.º 2733/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria